

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021):

1.1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de figurinos e acessórios, conforme especificações do edital e seus anexos.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	615466	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material: tecido, aplicação: infantil, características adicionais: com cauda, top e tiara, modelo: personagem sereia	UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
2	615466	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material: tecido, aplicação: infantil, características adicionais: com cauda, top e tiara, modelo: personagem sereia	UN	1	R\$ 550,00	R\$ 550,00
3	617786	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material:100% poliéster, aplicação: infantil, características adicionais: vestido, luvas e chapéu - cor roxo, modelo: personagem bruxa	UN	1	R\$ 750,00	R\$ 750,00
4	618432	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material:100% poliéster e 100% polipropileno, cor: branca, azul e vermelho, aplicação: infantil, modelo: marinheiro infantil	UN	1	R\$ 680,00	R\$ 680,00
5	618432	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material:100% poliéster e 100% polipropileno, cor: branca, azul e vermelho, aplicação: infantil, modelo: marinheiro infantil	UN	20	R\$ 310,00	R\$ 6.200,00
6	402824	Vestido, material:100% algodão, modelo: abertura frontal, tipo fechamento: botão, tamanho: g, características adicionais: gola v com reforço duplo, cor: azul claro	UN	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
7	460770	Maiô feminino, material:100% poliamida, modelo: colan, quantidade alça:2 un, tamanho: sob medida, aplicação: esportivo, características adicionais: com forro	UN	20	R\$ 360,00	R\$ 7.200,00
8	617466	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material: tecido, aplicação: infantil, modelo: personagem herói/heróina	UN	1	R\$ 320,00	R\$ 320,00
9	618432	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material:100% poliéster e 100% polipropileno, cor: branca, azul e vermelho, aplicação: infantil, modelo: marinheiro infantil	UN	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
10	618432	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material:100% poliéster e 100% polipropileno, cor: branca, azul e vermelho, aplicação: infantil, modelo: marinheiro infantil	UN	20	R\$ 380,00	R\$ 7.600,00
11	618432	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material:100% poliéster e 100% polipropileno, cor: branca, azul e vermelho, aplicação: infantil, modelo: marinheiro infantil	UN	20	R\$ 450,00	R\$ 9.000,00
12	615466	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material: tecido, aplicação: infantil, características adicionais: com cauda, top e tiara, modelo: personagem sereia	UN	40	R\$ 380,00	R\$ 15.200,00
13	615466	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material: tecido, aplicação: infantil, características adicionais: com cauda, top e tiara, modelo: personagem sereia	UN	6	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
14	601085	Tecido, material: helanca, cor: variada, largura:1,15 m, comprimento:1,85 m	UN	9	R\$ 40,00	R\$ 360,00
15	604220	Enfeite, tipo: árvore, material: plástico, tamanho:1,20 m, aplicação: decorativo, cor: verde	UN	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
16	604220	Enfeite, tipo: árvore, material: plástico, tamanho:1,20 m, aplicação: decorativo, cor: verde	UN	2	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

17	618432	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material:100% poliéster e 100% polipropileno, cor: branca, azul e vermelho, aplicação: infantil, modelo: marinheiro infantil	UN	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
18	618432	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material:100% poliéster e 100% polipropileno, cor: branca, azul e vermelho, aplicação: infantil, modelo: marinheiro infantil	PAR	20	R\$ 500,00	R\$ 10.000,00
19	615466	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material: tecido, aplicação: infantil, características adicionais: com cauda, top e tiara, modelo: personagem sereia	UN	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
20	615466	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material: tecido, aplicação: infantil, características adicionais: com cauda, top e tiara, modelo: personagem sereia	UN	10	R\$ 420,00	R\$ 4.200,00
21	618432	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material:100% poliéster e 100% polipropileno, cor: branca, azul e vermelho, aplicação: infantil, modelo: marinheiro infantil	UN	1	R\$ 530,00	R\$ 530,00
22	617466	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material: tecido, aplicação: infantil, modelo: personagem herói/heroína	UN	20	R\$ 280,00	R\$ 5.600,00
23	618443	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material:100% poliéster, 100% poliamida e 100% polipropileno, cor: azul e branco, aplicação: infantil, características adicionais: vestido e capa, modelo: tipo Elza frozen	UN	20	R\$ 330,00	R\$ 6.600,00
24	618443	Vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material:100% poliéster, 100% poliamida e 100% polipropileno, cor: azul e branco, aplicação: infantil, características adicionais: vestido e capa, modelo: tipo Elza frozen	UN	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
25	402824	Vestido, material:100% algodão, modelo: abertura frontal, tipo fechamento: botão, tamanho: g, características adicionais: gola v com reforço duplo, cor: azul claro	UN	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
26	402824	Vestido, material:100% algodão, modelo: abertura frontal, tipo fechamento: botão, tamanho: g, características adicionais: gola v com reforço duplo, cor: azul claro	UN	20	R\$ 320,00	R\$ 6.400,00
27	617466	vestuário para uso não convencional, tipo: fantasia, material: tecido, aplicação: infantil, modelo: personagem herói/heroína	UN	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
28	616370	Meia compressiva – uso médico, gradiente de pressão: alta compressão, modelo: meia calça, ponteira: fechada, material: tecido sintético c/ elastano, tamanho: adulto pequeno, conforme medida, cor: c/ cor, esterilidade: uso individual	UN	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
29	457751	Ponteira, material: silicone, cor: variada, aplicação: sapatilhas ballet, características adicionais: ponteira com encaixe interno, tamanho único	UN	100	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00

OBS: Em caso de divergência entre as especificações dos itens, e unidades de medida descritas no CATMAT, prevalecem as especificações descritas nesta tabela do Termo de Referência.

1.2. O valor total estimado da aquisição/contratação é de **R\$ 147.040,00 (cento e quarenta e sete mil e quarenta reais)** para o objeto.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

1.3.1. O prazo de vigência da contratação será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' e 'c' da Lei nº 14.133/2021):

A lei nº 1.182 de 15 de julho de 2022 dispõe sobre a implantação do programa de contraturno escolar denominado projeto A+ da rede municipal de ensino de Itapoá-SC estabelecendo as diretrizes para o seu funcionamento e outras providências correlatas. O referido programa de contraturno escolar, mantido e gerido pela secretaria municipal de

educação é fundamentado em uma proposta pedagógica organizada em cinco eixos de atividades, a saber: I – educação e tecnologia, II – cultura e arte, III – música, IV – esporte e lazer, V – saúde e meio ambiente.

Dentro do eixo cultura e arte, temos a dança, atividade direcionada aos alunos do 3º ao 9º ano das escolas municipais. Durante o segundo semestre de cada ano, os alunos se dedicam a ensaios e à preparação de apresentações para um espetáculo de final de ano. O tema abordado nas apresentações é definido por uma escolha conjunta entre professores e alunos no início de cada ano letivo. Para o ano de 2024, o tema escolhido foi “A Pequena Sereia”. Além disso, o festival escolar “Dança Catarina” constitui uma mostra competitiva de dança promovida pela Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte, com o apoio da Secretaria Estadual de Educação, das Secretarias de Desenvolvimento Regionais e das prefeituras. Este evento anual, que ocorre a partir do mês de maio, contará com a participação dos alunos do município de Itapoá na edição do ano que vem.

Em consideração à importância dos figurinos e acessórios para a eficácia das apresentações mencionadas, é relevante observar que os figurinos são extensões da expressão corporal, sendo essenciais na criação de uma experiência visual e emocional completa para o público. Além disso, a padronização das vestimentas é crucial para que os participantes alcancem os objetivos estabelecidos para suas apresentações, uma vez que a ausência de uma vestimenta adequada pode comprometer o sucesso das apresentações, dado que o visual das vestimentas contribui muito para a compreensão do conteúdo apresentado.

Diante do fato de que a promoção da cultura ativa na comunidade está intrinsecamente associada à saúde, educação e bem-estar, e com a finalidade de garantir que os eventos referidos recebam o reconhecimento e a visibilidade cultural e social adequados, torna-se imprescindível a abertura de um processo licitatório. Este processo visa a contratação de uma empresa especializada na confecção de figurinos e acessórios, a fim de atender a essas necessidades de maneira apropriada.

A fundamentação e informações relativas à avaliação da viabilidade técnica e econômica, a consideração da solução como um todo e os aspectos relacionados a possíveis impactos ambientais estão expostos no Estudo Técnico Preliminar nº 42/2024, Apêndice I deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/2021):

3.1 Critérios de sustentabilidade: A contratada deve atender, quando couber, a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Art. 5 e 6, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental.

3.2 Indicação de marcas ou modelos formalmente justificado e considerando as hipóteses previstas no inciso I do art. 41 da Lei nº 14.133/2021: não se aplica;

3.3 Exigência de amostras, vedação de marcas ou carta de solidariedade: não se aplica;

3.4 Vedação ou critérios de subcontratação (Decreto Municipal nº 5.853/2023): Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.5 Previsão de garantias (art. 96 da Lei nº 14.133/2021): Não será exigida a garantia da contratação.

3.6 Obrigações da Contratada específicas do objeto

3.6.1 A empresa interessada a apresentar propostas deve operar no segmento de atividade pertinente ao objeto deste processo;

3.6.2 A empresa interessada deverá atender a todas as condições de habilitação estipuladas no Edital;

3.6.3 A empresa contratada deverá apresentar todos os documentos que atestem sua legalidade e todos os seus registros junto aos órgãos competentes;

3.6.4 Os figurinos e acessórios deverão ser entregues no local indicado, no dia e horário especificado na nota de empenho de acordo com a necessidade da secretaria de Educação, sendo por conta da contratada as despesas com transporte, seguros, tributos e demais encargos decorrentes da aquisição;

3.6.5 A contratada deverá confeccionar os figurinos e acessórios, conforme a descrição específica de cada um, constantes no item 4 deste estudo;

3.6.6 Nenhuma alteração na confecção deverá ser realizada sem a autorização da administração pública, neste ato, representada pela secretaria de educação;

3.6.7 Será de responsabilidade da empresa contratada a garantia de qualidade e durabilidade dos referidos figurinos e acessórios pelo período mínimo necessário da realização dos eventos, cabendo a mesma os reparos e ajustes, caso os defeitos apontados sejam por conta da confecção;

3.6.8 Caberá ao fiscal, servidor designado pelo recebimento, rejeitar totalmente ou em parte, o objeto contratado que não esteja de acordo com as exigências do Edital e seus anexos, bem como, avaliar pedidos de prorrogação de prazo, de substituição do objeto eventualmente fora da especificação;

3.6.9 A contratante poderá determinar a substituição de qualquer produto devido a danos causados pelo transporte, má fé do fornecedor, qualquer fato que comprometa a integridade do serviço, ou desatendimento às especificações técnicas contratuais, desde que devidamente comprovados, devendo ser substituído em até 36 (trinta e seis) horas, sob pena de rescisão da ata e aplicação das sanções cabíveis

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, incisos II e III, da Lei nº 14.133/2021):

4.1. A entrega será de forma parcelada e deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias, respeitando a data e horário informados na Ordem de compra.

4.1.1. Os figurinos e acessórios deverão ser entregues no local indicado, no dia e horário especificado na nota de empenho de acordo com a necessidade da secretaria de Educação, sendo por conta da contratada as despesas com transporte, seguros, tributos e demais encargos decorrentes da aquisição.

4.1.2 Serão responsáveis pelo recebimento, os gestores de cada unidade escolar, conforme segue:

UNIDADE	CONTATO	CPF	ENDEREÇO
Espaço A+ Euclides	Rosilda da Silva Grabowski	005.xxx.xxx-60	Rua 120 Av. Princesa Isabel, 321, Barra do Saí
Espaço A+ Monteiro Lobato	Patrícia Toaldo	030.xxx.xxx-77	Rua 690 Walter Crisanto, 400, Samambaial
Espaço A+ Ayrton Senna	Juliana Rodríguez Villar	285.xxx.xxx-55	Rua Caracaxá, 137, Itapema do Norte
Alberto Speck	Sirlene Caldeira Santin	646.xxx.xxx-53	Estrada do Saí-Mirim, s/º, Saí-Mirim
Secretaria de Educação	Luciana Coan	019.xxx.xxx-09	Rua N. S. do Perpétuo Socorro, 430, Centro

4.1.3 Efetuar a entrega em adequadas condições, no prazo e locais indicados pelo solicitante, em estrita observância das especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, constando detalhadamente as indicações do produto, quantidade, lote, fabricante e número do Empenho.

4.1.4 Comunicar à Administração, através de ofício, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação e indicando a data em que o efetivará.

4.2. O objeto será recebido provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. O objeto será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após Análise técnica e verificada a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

5. MODELO DE GESTÃO E EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21):

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

5.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

5.2.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

5.2.2. A fiscalização técnica da contratação será executada pela servidora: Secretaria de Educação: **LUCIANA FERNANDES COAN**, Diretora de Integração de Jornada Escolar, matrícula: 2135, CPF: 007.627.589-29, cientificada

através de e-mail, designada mediante autorização da autoridade máxima do órgão.

5.2.3. A fiscalização administrativa da contratação será executada pela secretaria requisitante, indicada através do gestor que subscreve o presente Termo de Referência.

5.2.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

5.3. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

5.4. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

5.5. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

5.5.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

5.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'g', da Lei nº 14.133/2021):

6.1. O pagamento será por item entregue, após conferência e recebimento definitivo do atendimento das especificações do Termo de Referência.

6.2. Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar a comprovação da regularidade trabalhista, previdenciária e FGTS, além de outros documentos que comprovem a regularidade da contratada nos termos do artigo 92, inciso XVI da Lei 14.133/2021.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021):

7.1. Elencamos como critério de aceitabilidade o menor preço unitário, observadas as margens de preferência legais.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'j', da Lei nº 14.133/2021):

8.1. A despesa decorrente da presente licitação corre por conta de dotação orçamentária:

Descrição	Cód.	Órgão	Unid	Função	Subfunção	Prog	Proj/Ativ	FR	Subelemento
Fundo Municipal de Educação	690	13	001	12	361	21	2095	150010010100	333903999

8.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8.3. Conforme previsto no § 3º do art. 14 do Decreto Municipal nº 5.853/2023, **não há previsão de utilização de recursos estaduais e federais.**

Itapoá, 05 de setembro de 2024.

Luciana Fernandes Coan
Diretora de Departamento de
Jornada Ampliada
(Responsável Técnico)

Daianne Ferreira de Sousa
Secretária Municipal de Educação